



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

**Processo TC** 4306/989/24  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Igarapava  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
**Período** 01/2024  
**Relator** Dr. Antonio Roque Citadini  
**Unidade Fiscalizadora** UR-17 UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA  
**Responsável** JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 162.070.128-60  
**Período de Gestão** 01/01/2024 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
PLAN LDO INICIAL	1	2024
PLAN LOA INICIAL	1	2024
Conciliações Bancárias Mensais	1	2024

Entrega intempestiva dos demais documentos exigidos para o período em análise.

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)**

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9º da Lei Complementar nº 101/00.

### **2.2 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

Alerte-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada ficou aquém da previsão orçamentária, demonstrando uma situação desfavorável, evidenciando eventuais falhas na estimativa de arrecadação ou nos repasses das contribuições

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

**Data da Geração:** 26/04/2024

**Hora da Geração:** 23:49:30